



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N° 3/78

O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a correição permanente mediante a inspeção assídua e severa dos cartórios, e sobre a atividade dos servidores da Justiça incumbe a cada Juiz quanto aos serviços de sua comarca ou vila (Res. N° 1/75, arts. 438, § 1º, letra "b" e § 2º);

R E S O L V E:

1º) É instituído o relatório mensal da correição permanente a cargo dos Juízes de Direito das Varas e Comarcas do Estado.

2º) O relatório será elaborado mediante aproveitamento do formulário modelo 12.574 - P.J..

3º) Aos Juízes aos quais estiverem afetos outros cartórios (Juiz dos Registros Públicos, Juiz Diretor do Fórum), remeterão, mensalmente, o relatório referente à correição permanente da escrivaria que lhes for subordinada, elaborando, separadamente relatórios das visitas e inspeções dos cartórios extra-judiciais.

4º) A fim de ordenar o processamento e controle dos relatórios, recomenda a Corregedoria a remessa dos mesmos até o dia dez (10) de cada mês.

5º) É mantido o relatório da inspeção mensal a cada Delegado público, na forma do anexo ao provimento n° 20/76, de 10 de novembro de 1976.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Florianópolis, 14 de Fevereiro de 1978

A handwritten signature in black ink, appearing to read "E. C. C." followed by a stylized surname.

EUCLIDES DE CERQUEIRA CINTRA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria Geral da Justiça

Comarca _____

Cartório _____

Serventuário _____

Corregedor _____

Última inspeção _____

_____ Penas Disciplinares _____

_____ Recomendações e instruções _____

_____ Prazo e observações finais _____

Local e data _____

Reg. Prot. Cor. _____

Corregedor _____

Serventuário _____